

## DIVERSIDADE SEXUAL E PARTIDOS POLÍTICOS: UMA ANÁLISE DA TEMÁTICA LGBTI+ NOS ESTATUTOS PARTIDÁRIOS BRASILEIROS<sup>1</sup>

Cleyton Feitosa<sup>2</sup>

### Resumo

Como é retratada a temática da diversidade sexual e de gênero nos estatutos dos partidos políticos no Brasil? Através de pesquisa documental realizada nos estatutos dos 35 partidos brasileiros registrados no Tribunal Superior Eleitoral, calculei que 37% dos documentos fazem algum tipo de menção à questão LGBTI+ indicando uma penetração notável das agendas do Movimento naquelas organizações políticas, de diferentes correntes ideológicas. Quanto ao conteúdo expresso nos documentos, por meio da técnica de Análise de Conteúdo, verifiquei que os partidos políticos, pelo menos no plano formal, visam: (i) combater a discriminação, (ii) transformar a sociedade visando à liberdade sexual, (iii) assegurar o respeito interno entre os filiados e, por fim, (iv) se articular com a sociedade civil e os segmentos que a ela pertencem.

**Palavras-Chave:** Direitos Humanos. Movimento LGBTI+. Partidos Políticos. Estatutos Partidários.

### Abstract

How is the theme of sexual and gender diversity portrayed in the statutes of political parties in Brazil? Through documentary research carried out in the statutes of the 35 Brazilian parties registered in the Superior Electoral Court, I calculated that 37% of the documents make some mention of the LGBTI+ issue, indicating a remarkable penetration of the Movement's agendas in those political organizations, from different ideological currents. Regarding the content expressed in the documents, through the Content Analysis technique, I have found that political parties, at least at the formal level, aim at: (i) combating discrimination, (ii) transforming society for sexual freedom, (iii) to ensure internal respect among the members and, finally, (iv) to articulate with civil society and the segments that belong to it.

**Keywords:** Human Rights. LGBTI+ Movement. Political Parties. Partisan Statutes.

---

<sup>1</sup> Uma versão preliminar desse artigo foi apresentada no XI Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) na Área Temática “Gênero, Democracia e Políticas Públicas”, coordenada pelas Professoras Flávia Biroli (UnB) e Marlise Matos (UFMG), a quem agradeço as significativas contribuições. Também sou grato aos comentários de Celi Pinto (UFRGS) e Debora Rezende (UnB) ao trabalho. Agradeço o apoio financeiro da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), por meio de recursos do edital 01/2018, e aos/às pareceristas anônimos/as pelas valiosas recomendações que elevaram a qualidade do trabalho. Sou grato ainda à Revista Feminismos e às coordenadoras do dossiê “Partidos Políticos, Gênero e Raça: estudos sobre estruturas internas, eleições e representação política”, Teresa Sacchet (UFBA) e Daniela Rezende (UFV), pelo acolhimento, apoio e publicação do trabalho.

<sup>2</sup> Doutorando em Ciência Política pela Universidade de Brasília (IPOL/UnB). Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (PPGDH/UFPE). É membro do grupo de pesquisa Resocie – Repensando as Relações entre Sociedade e Estado (CNPq). Autor do livro: *Políticas Públicas LGBT e Construção Democrática no Brasil* (Appris, 2017).

## Introdução

*Os movimentos sociais constituem um elemento essencial da política normal nas sociedades modernas e há apenas uma fronteira difusa e permeável entre a política institucionalizada e a não-institucionalizada (Goldstone, 2003, tradução livre).*

As conexões entre o ativismo LGBTI+<sup>3</sup> e os partidos brasileiros se constituem como uma importante agenda de pesquisa a ser explorada pela Ciência Política<sup>4</sup>. Tal agenda é importante porque um dos repertórios de ação dos movimentos sociais é a atuação partidária (seja pela interação com quadros partidários, seja pela filiação aos partidos). É importante também porque parte significativa das conquistas em termos de políticas públicas de diversidade sexual e de gênero, como o programa Brasil Sem Homofobia, tiveram a intermediação de partidos (TOITIO, 2016).

Alguns autores desenvolveram pesquisas importantes sobre essa interação entre o Movimento LGBTI+ e os partidos brasileiros. Dehesa (2010), por exemplo, fala da “porta de entrada” de ativistas homossexuais na política institucional ainda na década de 60 através das organizações clandestinas de resistência à ditadura militar. Cruz (2015) analisa as primeiras candidaturas homossexuais após a abertura democrática em 1982. Silva (2008) foca na atuação parlamentar via Frentes Mistas pela Livre Expressão Sexual e pela Cidadania LGBTI+. Santos explorou candidaturas recentes de LGBTI+ (2016a), candidaturas específicas de travestis e transexuais (2016b) e o comportamento dos partidos nas votações do Congresso Nacional (2016c) e, por fim, Cruz (2021) realizou um estudo sobre a criação da Diversidade Tucana, instância LGBTI+ do PSDB.

Mesmo com pesquisas tão relevantes para o campo da Ciência Política, é notória a lacuna de mais estudos e investigações envolvendo as interações entre Movimento LGBTI+ e partidos políticos no Brasil. As pesquisas mencionadas possuem o mérito, além dos achados específicos de cada trabalho, de pavimentarem caminhos para novas e inéditas pesquisas sobre o tema. É importante ainda ressaltar que não são apenas as

---

<sup>3</sup> Sigla que representa a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexos, não-binários, entre outras dissidências sexuais e de gênero.

<sup>4</sup> Os partidos políticos são organizações que estão previstas na Constituição Federal de 88 (BRASIL, 1988). Eles aparecem já no Capítulo V do Título II reservado aos direitos e garantias fundamentais. Lá constam regras e preceitos que eles devem seguir: resguardar a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana. É na legislação específica dos partidos políticos no Brasil (Lei n. 9.096/1995) que fica um pouco mais clara a natureza dessas organizações. O partido político é uma pessoa jurídica de direito privado e destina-se a assegurar a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal (BRASIL, 1995).

interloquções entre ativismo LGBTI+ e partidos que carecem de mais atenção: a tese de Oliveira (2016), que analisou a interação entre o Movimento Ambientalista e os partidos políticos no Brasil, também detectou a escassez de teorias sobre as relações entre movimentos sociais e partidos políticos no país. Essa foi uma das razões que motivou o desenvolvimento desse trabalho e busca justificar sua relevância para a área e os estudos de gênero e sexualidade.

A participação de LGBTI+ na política institucional não é um fenômeno atual. Como é possível observar na pesquisa de Cruz (2015), as conexões entre o Movimento LGBTI+ e a política institucional estão presentes no cenário brasileiro desde o surgimento do então chamado Movimento Homossexual Brasileiro (MHB) em meados do final da década de 70. Essas conexões se davam inicialmente pelas articulações entre ativistas LGBTI+ e os grupos clandestinos da esquerda revolucionária no contexto da luta contra o regime militar que vigorou entre 1964 a 1985. Com a redemocratização, mesmo período em que a militância enfrenta a epidemia do vírus HIV/Aids, o Movimento LGBTI+ se engaja no diálogo com órgãos governamentais responsáveis pela saúde, além da própria Constituinte de 1988.

É também nos anos 1980 que o Brasil registra as primeiras candidaturas de lésbicas e gays com uma plataforma política claramente engajada e alinhada com o movimento social. Isso só foi possível graças a estrutura de oportunidades políticas mais aberta após a transição democrática com o registro de partidos políticos e eleições livres. Dessas primeiras candidaturas no período da abertura nascem as interloquções entre a militância e os partidos políticos em ciclos eleitorais. A partir dessa construção, surgem nos anos 90 os primeiros Núcleos de Gays e Lésbicas em partidos políticos no país<sup>5</sup> (PT e PSTU) (SIMÕES; FACCHINI, 2009) apontando para um processo de institucionalização partidária da diversidade sexual e de gênero que ocorre até os dias atuais. É nos anos 2000 que se expandem diversas instâncias internas no interior dos partidos políticos voltadas para o desenvolvimento de políticas partidárias com a temática LGBTI+ (SANTOS, 2016c).

Uma hipótese para essa expansão é o desenvolvimento de políticas públicas de direitos humanos LGBTI+ em diversos níveis de governos a partir do Programa Brasil

---

<sup>5</sup> Segundo o artigo terceiro da Lei dos Partidos Políticos no Brasil (Lei n. 9.096/1995) “É assegurada, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento” (BRASIL, 1995). Assim, os núcleos, setoriais, secretarias (ou outras nomenclaturas) LGBTI+ normalmente são criados com a finalidade de desenvolver políticas partidárias voltadas para o fortalecimento da agenda LGBTI+ na organização interna dos partidos e externamente na sociedade.

Sem Homofobia lançado em 2004 pelo Governo Lula (2003-2010) através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A busca do Movimento LGBTI+ pela criação do que se chamou de “tripé da cidadania” nos governos municipais, estaduais e federal (composto por planos de políticas LGBTI+, coordenadorias de políticas LGBTI+ e conselhos de políticas LGBTI+) <sup>6</sup> possivelmente aproximou ativistas LGBTI+ da classe política e, por tabela, dos partidos políticos.

Isto porque muitos desses ativistas se tornaram os próprios gestores das políticas públicas LGBTI+ em fenômeno semelhante ao que Abers, Serafim e Tatagiba chamaram de repertório de interação por meio da ocupação de cargos na burocracia (2014), o que implicava uma relação de compromisso e alinhamento com determinados governantes e com os partidos políticos nos governos. Com a possibilidade de diferentes partidos coligarem entre si para exercer a governança, ativistas LGBTI+ adentraram em distintos partidos resultando na expansão, já mencionada, de estruturas internas partidárias com a temática da diversidade sexual e de gênero. Santos (2016c) realizou uma cartografia nos partidos políticos que possuem estruturas internas LGBTI+ sintetizada no quadro abaixo:

**Quadro 1** - Relação de partidos políticos com setoriais, grupos ou núcleos LGBTI+

<b>Partido Político</b>	<b>Sigla</b>	<b>Diretório Vinculado</b>
Partido dos Trabalhadores	PT	Nacional
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	Nacional
Partido Socialista Brasileiro	PSB	Nacional
Partido Socialismo e Liberdade	PSOL	São Paulo; Rio de Janeiro; Amapá
Partido Comunista do Brasil	PC do B	Coletivo Interno no Partido
Partido Verde	PV	São Paulo
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	São Paulo; Pará; Piauí
Partido Trabalhista Brasileiro	PTB	São Paulo

<sup>6</sup> O tripé da cidadania podia eventualmente incluir um quarto elemento: os centros de referência LGBTI+. Na verdade, o Movimento LGBTI+ tem buscado consolidar tais políticas públicas com diferentes equipamentos e espaços de interlocução sociedade-Estado. Além das estruturas mencionadas, a militância tem pressionado os governos para realizarem periodicamente as conferências de políticas LGBTI+. Cidadania LGBTI+ neste trabalho é entendida como um sentido amplo em que pessoas com orientação sexual e identidade de gênero dissidentes são entendidas como sujeitos/as de direitos. Nessa acepção, é dever do Estado e das demais instituições assegurar tais direitos.

[Partido do] Movimento Democrático Brasileiro	MDB	Rio Grande do Sul
--	-----	-------------------

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Santos (2016c)

Além dessa cartografia realizada por Santos (2016c), encontramos registros na internet sobre a existência do PDT Diversidade<sup>7</sup>, Elo Diversidade<sup>8</sup> (do partido Rede Sustentabilidade) e até mesmo do DEM<sup>9</sup>, considerado um partido de direita, sinalizando que a criação de grupos ou núcleos LGBTI+ em partidos vem se atualizando e se aprofundando cotidianamente.

A expansão dos setoriais LGBTI+ demonstra o quanto a temática da diversidade sexual e de gênero vem conquistando espaço na política partidária brasileira e pode ser uma chave explicativa para a introdução da temática nos estatutos partidários das agremiações. Com base nesse contexto, busco responder ao seguinte problema: como é retratada a temática da diversidade sexual e de gênero nos estatutos dos partidos políticos no Brasil? Assim, tenho como objetivo analisar se os partidos políticos brasileiros preveem o tema da diversidade sexual e de gênero nos seus estatutos e como o fazem, na medida em que são documentos orientadores e definidores da estrutura organizacional e das bandeiras programáticas dessas organizações<sup>10</sup>.

Nesse trabalho, acompanho os argumentos de Pedro Floriano Ribeiro (2013) para justificar a relevância de estudos sobre os estatutos, para quem “a análise de documentos partidários se coloca como estratégia cientificamente válida para aumentar o conhecimento sobre as estruturas dos partidos brasileiros” (RIBEIRO, 2013, p. 229). Além disso, “os regulamentos são fundamentais em pesquisas que procuram se alicerçar sobre bases empíricas sólidas, pelo simples fato de estarem sempre disponíveis ao

<sup>7</sup> <https://www.pdt.org.br/index.php/category/movimentos/>. Acesso em: 11/06/2021.

<sup>8</sup> <https://www.facebook.com/diversidadeelo/>. Acesso em: 11/06/2021.

<sup>9</sup> <https://ultimosegundo.ig.com.br/colunas/esplanada/2021-04-13/dem-cria-nucleo-da-diversidade-lgbt-no-partido.html>. Acesso em: 11/06/2021.

<sup>10</sup> Na lei dos partidos políticos há um capítulo específico voltado para o programa e o estatuto. Nele, é definido que os partidos são livres para fixar nos programas seus objetivos políticos e para determinar em seu estatuto a estrutura interna, a organização e o funcionamento. Além disso, é esclarecido nos incisos do Art. 15 o que deve conter nos estatutos, a saber: nome, denominação abreviada, endereço da sede na Capital Federal, filiação e desligamento de membros, direitos e deveres dos filiados, modo como se organiza e administra com definição de sua estrutura geral, fidelidade e disciplina partidárias, condição e forma de escolha dos candidatos, finanças e contabilidade, critérios de distribuição do Fundo Partidário, procedimento de reforma do programa e do estatuto. No §2º do Art. 7º é dito que só o partido que registrou o seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderá participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário e ter acesso gratuito à rádio e à TV. Também no §3º é estabelecido que somente o registro do estatuto no TSE garante a exclusividade do nome do partido, sua sigla e símbolos, que não poderão ser utilizados por outras agremiações partidárias (BRASIL, 1995).

pesquisador” (RIBEIRO, 2013, p. 229). Os estatutos “constituem as instituições que regulam a dinâmica intrapartidária, em termos da competição pelos postos dirigentes, das relações entre as instâncias, do controle sobre os recursos organizativos etc. o que faz delas um cavalo de batalha constante nos conflitos intrapartidários” (RIBEIRO, 2013, p. 229).

Panebianco (2005) também aborda a importância de estudos sobre os estatutos partidários. Na sua abordagem, o estatuto é um dos cinco indicadores do grau de institucionalização de um partido<sup>11</sup>. Assim, seria necessário analisar o grau de correspondência entre normas estatutárias e a constituição material do partido, algo que não é nossa intenção nesse momento porque primeiro é preciso compreender as normas estatutárias envolvendo a população LGBTI+. A correspondência entre normas e execução prática tende a ser maior no caso dos partidos com forte institucionalização, não no sentido de que o estatuto descreveria a distribuição efetiva do poder, mas no sentido de que os agentes ocupam posição no partido porque controlam setores cuja autoridade é reconhecida formalmente. Se a instituição é forte, os limites são claros e definidos e não há possibilidade de que agentes externos ao partido exerçam um papel diretivo dentro da organização (PANEBIANCO, 2005).

Como tema pouco abordado, essa pesquisa possui caráter exploratório. Pesquisas exploratórias são compreendidas como aquelas pesquisas que se caracterizam “pelo desenvolvimento e esclarecimento de ideias, com objetivo de oferecer uma visão panorâmica, uma primeira aproximação a um determinado fenômeno que é pouco explorado” (GONSALVES, 2003, p. 65). Assim, localizei todos os partidos registrados no site do Tribunal Superior Eleitoral<sup>12</sup>, baixei seus estatutos e, por meio da leitura integral dos documentos, busquei localizar neles diferentes menções à temática da diversidade sexual e de gênero, tais como citações à dimensão da orientação sexual e da identidade de gênero, reconhecimento da diversidade ou do enfrentamento à violência LGBTIfóbica, entre outros conteúdos. Portanto, trata-se de uma pesquisa documental (GIL, 2008).

---

<sup>11</sup> Os outros indicadores são (i) o grau de desenvolvimento da organização extraparlamentar central, (ii) o grau de homogeneidade, de semelhança entre as subunidades organizativas de mesmo nível hierárquico, (iii) as modalidades de financiamento e (iv) as relações com as organizações colaterais externas (PANEBIANCO, 2005).

<sup>12</sup> Esse levantamento foi realizado em janeiro de 2018 e compreendeu todos os 35 partidos políticos registrados oficialmente no Tribunal Superior Eleitoral, a saber: PMDB, PTB, PDT, PT, DEM, PC do B, PSB, PSDB, PTC, PSC, PMN, PRP, PPS, PV, AVANTE, PP, PSTU, PCB, PRTB, PHS, PSDC, PCO, PODEMOS, PSL, PRB, PSOL, PR, PSD, PPL, PATRIOTA, PROS, SD, NOVO, REDE e PMB. A ordem dos quadros respeitou a própria ordem disposta no site do TSE.

Para a análise dos dados coletados, utilizei a técnica da Análise de Conteúdo que consiste, de maneira sintética, em uma sistematização do conteúdo manifesto em categorias de análise (BARDIN, 2001). Desse modo, primeiramente verifiquei a presença da temática LGBTI+ nos estatutos partidários e em um segundo momento organizei em categorias de análise o modo como essa presença é retratada, ou seja, não parti de categorias apriorísticas de análise, mas elas surgiram após a leitura dos estatutos de modo a construir sínteses discursivas sobre como a questão aparece nesses documentos.

Para realizar essa tarefa, li os estatutos e ao localizar conteúdos que mencionavam a temática da diversidade sexual e de gênero, fui separando os trechos em um banco de dados, partido por partido. Após esse levantamento geral, fui construindo as categorias de análise do material coletado. Elas foram criadas a partir dos conteúdos dos documentos e representam uma síntese das suas principais mensagens. Essas categorias não são excludentes entre si, ou seja, um mesmo partido pode fazer parte de diferentes categorias quando trazem no seu estatuto conteúdos condizentes com uma ou mais categorias<sup>13</sup>.

O presente artigo está dividido, além desta introdução, em uma primeira seção, com uma breve revisão da literatura sobre os estatutos partidários e a temática LGBTI+, e uma segunda seção, com as análises empíricas desenvolvidas sobre os estatutos dos 35 partidos políticos brasileiros registrados no Tribunal Superior Eleitoral até 2018. As considerações finais, por fim, concluem o trabalho buscando responder o problema de pesquisa.

### **Os estatutos partidários nos estudos de gênero e sexualidade**

Como já dito, os trabalhos acadêmicos sobre as conexões entre movimento LGBTI+ e partidos políticos no Brasil ainda são poucos. Por extensão, as análises sobre a agenda da diversidade sexual e de gênero nos estatutos também. Nesse sentido, ganha destaque a dissertação de mestrado em Ciências Sociais (PUC-Rio) de Vera Lúcia Marques da Silva intitulada *Da espetacularização à agenda política: uma leitura política do Movimento LGBT*. Nela, Silva (2008) analisa se os interesses do segmento LGBTI+ constam nas diretrizes manifestas dos estatutos, programas e estruturas dos partidos políticos. Em seguida, ela analisa a atuação dos parlamentares eleitos para a Câmara Federal verificando os discursos e as proposições legislativas na área LGBTI+. Por fim,

---

<sup>13</sup> Mais detalhamentos sobre as categorias serão apresentados na seção de análises dos dados empíricos.

ela explora as ações governamentais em nível federal bem como legislações estaduais e municipais que versam sobre cidadania LGBTI+. Nos interessa o primeiro ponto de sua pesquisa: a análise dos estatutos partidários.

Silva (2008) realizou uma leitura dos estatutos, programas e estruturas organizacionais de 28 partidos políticos registrado no site do Tribunal Superior Eleitoral à época<sup>14</sup>. Como ela diz, também não fez uma leitura integral de todos os estatutos, focando apenas nos itens denominados “Objetivos”, “Princípios” e “Compromissos Básicos” acreditando que encontraria nesses lugares as bandeiras programáticas LGBTI+.

Um primeiro achado da autora foi o de que 79% dos estatutos analisados foram constituídos ou revisados a partir dos anos 2000 indicando uma preocupação presente nos partidos em atualizá-los de acordo com as dinâmicas sociais (e possivelmente uma preocupação em atender as exigências legais de reformas políticas). Além disso, de modo geral

Os estatutos defendem a democracia, a soberania, o nacionalismo, os direitos, a pluralidade de ideias e a supremacia da sociedade civil sobre o Estado. Enfim, valores compartilhados pela sociedade, o que parece indicar parte do processo de desideologização apontada por Panebianco, além de uma tentativa de extensão o mais possível de seu “território de caça” (SILVA, 2008, p. 71).

As análises de Silva (2008) em torno da chamada indistinção ideológica dos partidos políticos fazem sentido em um contexto em que os partidos estão cada vez mais focados no processo eleitoral e, portanto, na obtenção do maior número de votos possíveis. Contudo, a defesa de valores gerais, abstratos e consensuados pela maioria da sociedade também pode ter relação com as exigências legais para a aprovação e o registro no TSE já que, como a Constituição Federal aponta, os partidos devem resguardar a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana. Ou seja, os partidos não possuem autonomia absoluta para expressar valores contrários àqueles determinados pela Constituição.

No que diz respeito à agenda política do Movimento LGBTI+, apenas os estatutos do PT e do PSTU falaram explicitamente na rejeição a qualquer maneira de discriminação sexual. Como Santos (2016c) explica no seu estudo, PT e PSTU foram os primeiros partidos políticos a criarem núcleos LGBTI+ na sua estrutura, ainda na primeira metade

---

<sup>14</sup> A saber: DEM, PCB, PC do B, PCO, PMN, PR, PSDB, PDT, PMDB, PAN, PT, PHS, PPS, PP, PRTB, PRB, PRP, PSC, PSDC, PSL, PSOL, PSB, PSTU, PTB, PTC, PT do B, PTN e PV. De lá pra cá, 10 anos após a análise, foram registrados no TSE os novos partidos: AVANTE, PODEMOS, PSD, PPL, PEN, PROS, SOLIDARIEDADE, NOVO, REDE e PMB. De 28 organizações em 2007 saltamos para 35 em 2018.



dos anos 90. Isso pode indicar uma relação causal entre o reconhecimento das demandas de homossexuais nos estatutos partidários e a criação de estruturas e políticas internas voltadas para a população LGBTI+ nos partidos.

Ainda segundo Santos (2016c), o Núcleo de Gays e Lésbicas do PT foi transformado em Setorial Nacional LGBT a partir de 2010 e estava vinculado à Secretaria de Movimentos Populares, órgão do Diretório Nacional que tem por finalidade aproximar o partido aos movimentos sociais. Em julho de 2012 o Setorial Nacional LGBT do PT realizou um encontro que registrou a existência de 18 setoriais LGBTI+ petistas nos estados brasileiros, assinalando relativa capilaridade nacional. Mais recentemente, em julho de 2017, no 6º Congresso Nacional do partido, o PT criou a Secretaria Nacional LGBT garantindo assento, com direito a voz, no Diretório Nacional e na Comissão Executiva Nacional<sup>15</sup>.

Já em relação ao PSTU, segundo partido que prevê a agenda LGBTI+ no seu estatuto e o segundo a criar um setorial, Santos (2016c) explica:

Criado no mesmo ano de fundação do partido em 1994, a Secretaria Nacional de Gays e Lésbicas é herdeira da Facção Homossexual da Convergência Socialista (MENEZES, 2002), que, como visto na parte anterior, teve papel relevante na primeira onda do MHB. A secretaria sempre esteve presente nas mobilizações do movimento LGBT (SANTOS, 2016c, p. 189).

Com efeito, o PSTU é bastante ativo nos movimentos sociais paulistas. Retomando o estudo de Silva (2008) sobre os estatutos partidários, ela apresenta a seguinte conclusão “com esse retrato sucinto, concluo que os partidos tendem a tratar em seus estatutos de uma agenda universalista, composta por valores unânimes a grande parte da sociedade, com a incorporação de poucas demandas específicas” (SILVA, 2008, p. 72). O trabalho da pesquisadora foi importante pelo seu pioneirismo ao analisar a presença da temática LGBTI+ nos estatutos dos partidos brasileiros. Contudo, veremos que os resultados encontrados se diferem bastante dos nossos resultados.

Essas diferenças ocorrem não só pelo decurso do tempo (uma vez que o nosso levantamento ocorre 10 anos após a publicação do trabalho da pesquisadora), como também pelo recorte empregado em cada pesquisa. A próxima seção será dedicada a apresentar os nossos resultados empíricos, quais sejam, o mapeamento dos partidos brasileiros que fizeram menções à temática LGBTI+ em seus estatutos, a ideologia dos

---

<sup>15</sup> Notícia sobre a criação da Secretaria Nacional LGBT do PT pode ser acessada no site do partido: <http://www.pt.org.br/pt-cria-secretaria-nacional-lgbt/>. Acesso em: 25/05/2018.

mesmos e o conteúdo/teor dessas menções. Nas conclusões busco traçar alguns paralelos e comparações entre os nossos achados e os de Silva (2008).

### A presença LGBTI+ nos estatutos partidários brasileiros

Com base no levantamento empírico realizado sobre os estatutos partidários, verifiquei que a menção à diversidade sexual e de gênero aparece recorrentemente nos seguintes itens dos documentos:

- i. Princípios e Objetivos: em que alguns partidos defendem expressamente a proteção e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero.
- ii. Direitos e Deveres: em que alguns partidos afirmam que é direito do/a filiado/a ser respeitado/a nas suas diferenças e é dever do/a filiado/a respeitar a orientação sexual e a identidade de gênero de seus correligionários.
- iii. Estrutura Partidária: em que alguns partidos indicam quais segmentos sociais contemplam na sua estrutura organizativa. A presença de setoriais de mulheres e juventudes aparece com bastante frequência.

Classifiquei a presença da temática LGBTI+ em três categorias: (i) Menção Explícita (ME) para aquelas redações que deixavam clara a defesa da orientação sexual e da identidade de gênero; (ii) Menção Implícita (MI) para aquelas redações que não deixavam clara a defesa da orientação sexual e da identidade de gênero (adotando o uso da palavra ‘diversidade’ ou ‘minorias’, por exemplo) e (iii) Sem Menção (SM) para os estatutos que não fazem nenhuma menção à diversidade sexual e de gênero.

**Quadro 2** - Menções à temática LGBTI+ nos estatutos partidários brasileiros até 2018

<b>Partido Político</b>	<b>ME</b>	<b>MI</b>	<b>SM</b>
1. PMDB			*
2. PTB		*	
3. PDT			*
4. PT	*		
5. DEM			*
6. PC do B	*		
7. PSB		*	
8. PSDB	*		
9. PTC			*
10. PSC			*
11. PMN			*

12. PRP			*
13. PPS	*		
14. PV	*		
15. AVANTE			*
16. PP			*
17. PSTU	*		
18. PCB			*
19. PRTB			*
20. PHS			*
21. PSDC			*
22. PCO			*
23. PODEMOS	*		
24. PSL			*
25. PRB	*		
26. PSOL	*		
27. PR			*
28. PSD			*
29. PPL			*
30. PATRIOTA <sup>16</sup>			*
31. PROS			*
32. SD			*
33. NOVO	*		
34. REDE		*	
35. PMB			*

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos estatutos dos partidos políticos

A presença de menções explícitas à dimensão da sexualidade/gênero nos estatutos partidários correspondeu a 10 organizações (28,5%) de um total de 35 partidos políticos existentes no Brasil. Já as menções implícitas, que utilizaram termos como “minorias” ou “diversidade”, corresponderam a 3 partidos (8,5%). A quantidade de partidos omissos em relação à pauta LGBTI+ notabilizou 22 organizações (62,8%). Em um quadro sintético temos o seguinte resultado:

**Quadro 3** - Menções à temática LGBTI+ nos estatutos partidários brasileiros até 2018

Menções	Menção Explícita	Menção Implícita	Sem Menção
<b>Partidos Políticos</b>	PT, PC do B, PSDB, PPS, PV, PSTU, PODEMOS,	PTB, PSB, REDE.	PMDB, PDT, DEM, PTC, PSC, PMN, PRP, AVANTE, PP, PCB,

<sup>16</sup> O PATRIOTA é o único partido político que expressa claramente oposição aos direitos LGBT no seu estatuto mencionando a “valorização da família tradicional” e o “combate à apologia da ideologia de gênero”. Ainda que meu problema seja entender como é retratada a temática LGBTI+ nos estatutos partidários, tenho como pano de fundo compreender como o Movimento LGBTI+ se conecta à política institucional para ampliar direitos ou, em outra perspectiva, como o sistema partidário brasileiro tem reconhecido as demandas da população LGBTI+. Também por ser um único caso de oposição explícita, será classificado como “Sem Menção”. De todo modo, é interessante perceber como a inflexão conservadora que o Brasil tem vivido a partir de 2010 começa a aparecer nos partidos.

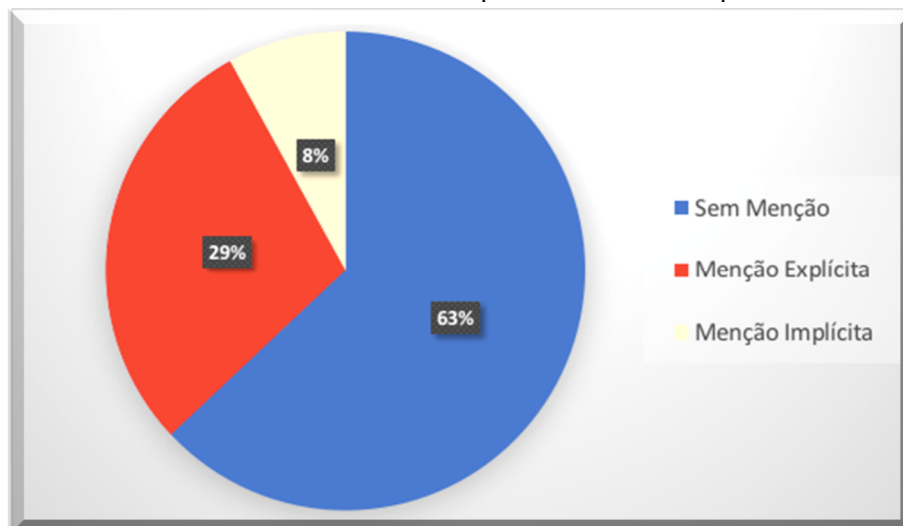


	PRB, NOVO.	PSOL,	PRTB, PHS, PSDC, PCO, PSL, PR, PSD, PPL, PATRIOTA, PROS, SD, PMB.
--	---------------	-------	--

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos estatutos dos partidos políticos

Se somarmos a quantidade de menções, tanto explícitas como implícitas (ainda que ambíguas neste último caso), chegaremos ao montante de 13 partidos políticos que fazem algum tipo de referência à questão LGBTI+ nos seus estatutos (37,1%).

**Gráfico 1** - Percentual da temática LGBTI+ presente nos estatutos partidários



Fonte: O autor (com base nos estatutos dos partidos políticos)

Uma dimensão de análise importante é verificar a ideologia dos partidos em que há conteúdo manifesto LGBTI+ nos estatutos<sup>17</sup>, o que permitiria confirmar se os partidos de esquerda ou de direita seriam mais inclusivos e acolhedores. A literatura tem se esforçado em classificar apenas uma parte do sistema partidário dados os desafios metodológicos encontrados nessa tarefa. Um problema identificado na classificação ideológica tem relação com o que se entende por esquerda e por direita considerando a heterogeneidade de posições no campo político brasileiro e as próprias noções de esquerda e direita em disputa. Nesse sentido, optamos pela definição de em um estudo bastante referenciado na área:

A esquerda como sendo composta pelo conjunto de parlamentares com maior probabilidade de preferir uma economia com Estado dominante a qualquer outro tipo de arranjo. Similarmente, a direita seria composta pelos parlamentares cuja preferência prevista apontasse para um modelo de mercado puro (ZUCCO JUNIOR, 2011, p. 51).

É importante assinalar que a definição acima serve como um parâmetro, pois atualmente dificilmente encontramos partidos de esquerda que defendem exclusivamente uma economia de Estado. O grau de defesa do investimento do Estado em políticas públicas ou seu inverso, a ideia de Estado mínimo, pode também caracterizar se um partido tende a ser mais de esquerda ou de direita.

<sup>17</sup> Esse foi um dos apontamentos dos pareceristas anônimos, a quem agradeço.

Para nos auxiliar nessa dimensão analítica, trabalhamos com a classificação ideológica proposta por Maciel, Alarcon e Gimenes (2017)<sup>18</sup>. Além de ser um estudo recente, os pesquisadores trabalharam com fontes diversificadas, combinando tanto uma classificação feita por especialistas da área<sup>19</sup> quanto a definição feita por parlamentares, ambas por meio de *surveys* de outros estudos. De acordo com os resultados, PSOL, PC do B e PT seriam de esquerda; PSB e PDT de centro-esquerda; MDB de centro; PPS, PTB e PSDB de centro-direita e PSC, PP e DEM de direita. Dessa forma, temos a seguinte síntese:

**Quadro 4** - Classificação ideológica dos principais partidos brasileiros

<b>Classificação Ideológica</b>	Esquerda	Centro-Esquerda	Centro	Centro-Direita	Direita
<b>Partidos Políticos</b>	PSOL, PC do B, PT	PSB, PDT	PMDB	PPS, PTB, PSDB	PSC, PP e DEM

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Maciel, Alarcon e Gimenes (2017)

Assim disposto, cotejamos os nossos resultados em torno das menções explícitas à temática LGBTI+ nos estatutos partidários (Quadro 3) com a classificação ideológica proposta por Maciel, Alarcon e Gimenes (2017) (Quadro 4). As menções implícitas foram descartadas nessa análise pelo seu caráter ambíguo, afinal, palavras como “minorias” e “diversidade” são polissêmicas e podem expressar distintos segmentos da sociedade. Desse modo, obtivemos o seguinte resultado: há capilaridade formal da questão tanto em partidos de esquerda quanto naqueles de centro-direita, indicando relativo êxito do Movimento LGBTI+ em transformar seus dilemas, historicamente tratados como sendo de foro íntimo, em problema público.

Por outro lado, demonstra que os partidos de diferentes matizes estão atentos em contemplar a discussão nos seus documentos, com exceção da direita mais pura, ideologicamente avessa ao reconhecimento de direitos dessa população. Alguns partidos não puderam ser analisados porque não foram classificados ideologicamente, um limite já identificado em outros estudos. De acordo com Bolognesi, Babireski e Maciel (2019),

O problema aparece quando olhamos para o sistema partidário como um todo e percebemos que a classificação ideológica e a congruência interpartidária têm sucesso apenas quando falamos de grandes partidos, o que exclui em alguns casos 80% dos partidos políticos brasileiros (BOLOGNESI, BABIRESKI, MACIEL, 2019, p. 95).

<sup>18</sup> Agradeço a indicação de leitura feita pela professora Teresa Sacchet.

<sup>19</sup> Cientistas políticos participantes do Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política no ano de 2010.

Uma agenda de pesquisa profícua e necessária é a classificação de todos os partidos brasileiros, mas olhando fora das categorias indicadas por Maciel, Alarcon e Gimenes (2017), podemos dizer que o PSTU é considerado um partido de esquerda e o NOVO uma agremiação do campo da direita, principalmente na defesa do Estado mínimo, fortalecendo nosso argumento de que na atualidade a pauta LGBTI+ não é exclusiva de um agrupamento ideológico específico, embora outras variáveis, para além dos estatutos, concorram para uma análise mais assertiva sobre o tratamento dos partidos brasileiros a essa agenda.

**Quadro 5** - Classificação ideológica dos principais partidos brasileiros

<b>Classificação ideológica</b>	<b>Partidos que mencionam explicitamente LGBTI+ nos estatutos</b>
Esquerda	PT, PC do B, PSOL
Centro-Esquerda	-
Centro	-
Centro-Direita	PSDB, PPS
Direita	-
Sem Classificação	PV, PSTU, PODEMOS, PRB, NOVO

Fonte: Elaborado pelo autor com base na análise documental sobre os estatutos e em Maciel, Alarcon e Gimenes (2017)

Dando sequência, restava saber de que maneira essa agenda era retratada nos documentos. Foi realizado um detalhado levantamento cujos resultados foram categorizados, por meio da técnica da Análise de Conteúdo (BARDIN, 2001), em quatro tipos, sendo eles: (i) o combate à discriminação, (ii) a transformação da sociedade, (iii) a proteção à filiados/as LGBTI+ e (iv) a interlocução com a sociedade civil.

As categorias i e ii tratam de compromissos programáticos e expressam projetos políticos, podendo contribuir para os inúmeros debates em torno da complexa classificação ideológica dos partidos brasileiros. Já as categorias iii e iv abordam mecanismos institucionais indicados pelas organizações com a finalidade de assegurar a inclusão na prática, podendo colaborar para os estudos sobre a organização interna<sup>20</sup>. Abaixo, detalho os significados dessas categorias, os partidos que se encaixam nelas e exemplos concretos a partir de trechos literais extraídos dos estatutos.

### 1 – Combate à discriminação e defesa do respeito

<sup>20</sup> Outra importante contribuição dos/as pareceristas/as anônimos/as da Revista Feminismos.

Tratam-se de organizações partidárias que definem como deveres dos/as filiados/as o combate às discriminações e opressões motivadas pela orientação sexual e identidade de gênero, comprometendo, em plano discursivo, seus membros a enfrentarem a LGBTIfobia e respeitarem a diversidade. Fazem parte dessa categoria o PT, PC do B, PV, PODEMOS, PTB, PSB, PSDB, PRB e a REDE. O caso do PRB chama atenção por ser um partido com pública vinculação com a Igreja Universal do Reino de Deus<sup>21</sup>. Exemplo de enunciado dessa categoria:

#### CAPÍTULO IV – Dos direitos e deveres dos filiados e das filiadas

Art. 14. São deveres do filiado ou da filiada: - II – combater todas as manifestações de discriminação em relação à etnia, aos portadores e às portadoras de deficiência física, aos idosos e às idosas, assim como qualquer outra forma de discriminação social, de gênero, de **orientação sexual**, de cor ou raça, idade ou religião (Estatuto do PT, aprovado em 03/05/2016, grifo meu).

## 2 – Transformação da sociedade

Tratam-se de organizações partidárias que expressam claramente o caráter transformador da sua ação política. Não se contentam com uma redação que visa apenas o combate à discriminação, mas demonstram um desejo por uma transformação mais ampla das relações de poder na sociedade envolvendo a população LGBTI+. Trazem essa redação combinada com a defesa de uma democracia diferenciada. Fazem parte desse conjunto de partidos o PSTU<sup>22</sup> e o PSOL.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 5º - O Partido SOCIALISMO E LIBERDADE desenvolverá ações com o objetivo de organizar e construir, junto com os trabalhadores do campo e da cidade, de todos os setores explorados, excluídos e oprimidos, bem como os estudantes, os pequenos produtores rurais e urbanos, a clareza acerca da necessidade histórica da construção de uma sociedade socialista, com ampla democracia para os trabalhadores, que assegure a liberdade de expressão política, cultural, artística, racial, **sexual** e religiosa, tal como está expressado

---

<sup>21</sup> Para uma discussão sobre a presença de Deputados Evangélicos na Câmara Federal pertencentes à Igreja Universal do Reino de Deus e ao PRB, ver Almeida (2017).

<sup>22</sup> O PSTU afirma que “atuará no âmbito do território nacional com o objetivo primordial de convencer os trabalhadores e demais setores explorados da população acerca da necessidade histórica da construção de uma sociedade plenamente socialista (...) que assegure a liberdade de expressão política, cultural, artística, racial, sexual e religiosa”. Um dos pareceres chamou atenção para a ambiguidade da expressão “sexual” como podendo fazer referência a questão das mulheres. É um cuidado importante, de fato. Acredito que a expressão também se refira à LGBTI+ porque o PSTU foi um dos primeiros partidos a constituir um setorial de gays e lésbicas, ainda na década de 90. O PSOL, outro partido de esquerda e reconhecidamente aliado da causa, também utiliza o termo “sexual” em seu estatuto.



no programa partidário (Estatuto do PSOL, aprovado em 01/04/2010, grifo meu).

### 3 – Proteção à filiados/as LGBTI+

Tratam-se de organizações partidárias que demonstram preocupação com a proteção e o respeito aos seus filiados, algo importante considerando a violência política contra a população LGBTI+ (FEITOSA, 2018) e o modo como as organizações, incluindo os partidos políticos, reproduzem lógicas e práticas culturais que excluem e oprimem sujeitos/as. Fazem parte desse tipo o PPS, PV, PODEMOS e o NOVO. No caso do PV e do NOVO é estabelecido como critério de filiação uma trajetória pregressa de respeito aos direitos humanos e a segmentos vulneráveis, como a população LGBTI+.

## CAPÍTULO II – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### SEÇÃO I – DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Art. 6º - Não podem se filiar ao PV indivíduos comprovadamente responsáveis por violação dos direitos humanos, agressão ao meio ambiente ou corrupção, bem como atitudes ou manifestações ofensivas ou discriminatórias à origem étnica, a **orientação sexual**, de gênero e à crença (Estatuto do PV, aprovado em 26/11/2011, grifo meu).

### 4 – Interlocução com a sociedade civil organizada

Tratam-se de organizações partidárias que demonstram uma busca por estar integrada e articulada com determinados setores da sociedade, mencionando, às vezes, a criação de estruturas internas responsáveis para esse fim. Compõem esse grupo o PC do B (que prevê a atuação dos comunistas nas entidades e movimentos sociais “de liberdade de orientação sexual” entre outros), o PTB (que fala na possibilidade da criação de “movimentos de minorias”, de um cadastro nacional desses movimentos de minorias e de órgãos de cooperação partidária que representem segmentos da sociedade incluindo grupos minoritários)<sup>23</sup>, o PSDB (que prevê a criação de Redes Temáticas, Secretariados e Núcleos de Base), o NOVO (que fala na criação de um Departamento de Relações Institucionais cuja finalidade é elaborar planos de relacionamentos do partido com associações representativas dos diferentes segmentos da sociedade civil, incluídas aí

<sup>23</sup> O PTB ainda fala da existência de um Vice-Presidente de Direitos Humanos e Envelhecimento Populacional como membro da Comissão Executiva cuja competência é planejar e orientar a ação dos dirigentes partidários e sugerir a posição do partido nos aspectos atinentes ao direito das minorias, entre outros segmentos.

“associações de minorias”), o PSOL (que declara a criação de setoriais da mulher, do movimento negro, dos homossexuais, entre outros), o PPS (que diz que são órgãos de cooperação a Coordenação de Combate à Homotransfobia – CCH, dentre outros), o PV (que afirma que compete ao Secretário de Direitos Humanos e Diversidade combater a discriminação por orientação sexual, entre outras) e, por fim, a REDE (que diz que será constituído um Conselho Político Cidadão Nacional composto por cidadãos militantes de diferentes causas sociais, incluindo aqueles em defesa “dos direitos humanos e de minorias”).

TÍTULO II – Das Disposições Gerais sobre Organização e Funcionamento do Partido

CAPÍTULO I – Da Organização Partidária:

Art. 16. A organização e o funcionamento do PSDB baseia-se na integração e adequada coordenação de duas linhas fundamentais de estrutura e ação, compreendendo:

II – A estrutura de articulação com a sociedade, abrangendo as relações, no âmbito geográfico, com as organizações populares, de moradores, comunitárias e afins; no âmbito funcional, com segmentos homogêneos dos movimentos sociais e populares, compreendendo, dentre outros, movimentos ambiental, trabalhista e sindical, da juventude, da mulher, da **diversidade**, de minorias étnicas, de profissionais liberais, empreendedores, de artistas, rural, terceira idade, terceiro setor; e também abrangendo gestão de cidades, desenvolvimento sustentável, cultura, segurança pública, políticas sociais, economia, competitividade, infraestrutura e outros, exercendo esta atuação através de Redes Temáticas, Secretariados e Núcleos de Base (Estatuto do PSDB, aprovado em 29/03/2016, grifo meu).

Em síntese, temos o seguinte resultado:

**Quadro 6** - Conteúdo/Teor da temática LGBTI+ nos estatutos partidários

Plano Analítico	Categorias Identificadas	Partidos Políticos
Compromissos Programáticos	1 - Combate à Discriminação	PT, PC do B, PV, PODEMOS, PTB, PSB, PSDB, PRB, REDE.
	2 - Transformação da Sociedade	PSTU, PSOL.
Mecanismos Institucionais	3 - Proteção de Filiados/as	PPS, PV, PODEMOS, NOVO.
	4 - Conexão com a Sociedade	PC do B, PTB, PSDB, NOVO, PSOL, PPS, PV, REDE.

Fonte: Elaboração do autor com base nos estatutos dos partidos políticos

Após a análise sobre os estatutos, e da relevância desse tipo de estudo conforme apontado por Ribeiro (2013) e Panebianco (2005), uma ressalva precisa ser feita: nem

toda organização segue à risca seus próprios regulamentos, uma vez que outras variáveis concorrem para a dimensão prática da política e para a inclusão/exclusão de pautas contenciosas na sociedade como a questão da diversidade sexual e de gênero. Sobre isso, Norris (2013) expressa o cuidado que devemos ter nessas análises.

Como em qualquer estudo sobre normas escritas, frequentemente há diferenças significativas entre os órgãos decisórios *de jure* e *de facto*, especialmente em partidos pobremente institucionalizados, em que os códigos de conduta e os procedimentos democráticos existem no papel mas são largamente desrespeitados na prática (NORRIS, 2013, p. 15, grifos da autora).

De modo semelhante, Rezende, Sarmento e Tavares (2020), que realizaram análises relativamente parecidas em relação à inclusão de mulheres nos estatutos partidários brasileiros, pontuam:

Sabemos que esses dados explicitam o fato de que uma análise circunscrita aos estatutos apresenta certos limites. A pesquisa documental não nos permite obter informações substantivas referentes à “dinâmica real de poder no interior das agremiações” (RIBEIRO, 2013, p. 254) (REZENDE, SARMENTO, TAVARES, 2020, p. 54).

No entanto, tais limites não diminuem a relevância de investigações sobre os estatutos partidários. “Ainda assim, os dados apresentados aqui devem ser tomados como uma primeira aproximação da dinâmica partidária, contribuindo para o levantamento ou refinamento de hipóteses mais que para o estabelecimento de conclusões” (REZENDE, SARMENTO, TAVARES, 2020, p. 54).

A introdução da temática LGBTI+ nos estatutos pode ter sido impulsionada pela ação de filiados/as organizados/as em setoriais no partido. Como dito, os primeiros núcleos LGBTI+ surgiram em partidos de esquerda no início dos anos 90 e foram se ampliando para os partidos de centro e direita nos anos 2000, possivelmente fruto do fenômeno chamado “efeito-contágio” (ARAÚJO, 2005). Vale notar que muitos desses partidos de centro utilizam expressões implícitas como ‘diversidade’ ou ‘minorias’, tanto nos estatutos como em setoriais, considerado em nosso levantamento. A esse respeito, concordo com a reflexão de Santos (2016c) sobre o uso de termos mais “discretos”:

Uma possível razão para isso seria a que os militantes LGBT dos partidos de centro e de direita enfatizariam a questão da importância de respeitar a diversidade humana (e não apenas de orientação sexual/identidade de gênero), de maneira a evitar possíveis reações contrárias dentro de seus partidos. Afirmar claramente as identidades que constituem o Movimento LGBT pode ser identificado por membros mais conservadores desses partidos como suposto “proselitismo” da homossexualidade (SANTOS, 2016c, p. 193).

De fato, a defesa explícita da agenda política do Movimento LGBTI+ implica os partidos a se defrontarem com setores reacionários, tanto interno quanto externamente, que acusam o ativismo LGBTI+ de tentar impor uma “ditadura gay” em que os heterossexuais perderiam direitos de maioria e as crianças seriam transformadas em LGBTI+ por meio do pânico moral conhecido como “ideologia de gênero”, que teria como objetivo central erotizar as crianças desde a mais tenra idade (MISKOLCI; CAMPANA, 2017).

Com efeito, um pânico moral que tem provocado ainda mais ódio e aversão à população LGBTI+ brasileira. Nessa guerra cultural, os partidos menos comprometidos com agendas transformadoras lançam mão de expressões palatáveis, como a palavra ‘diversidade’, buscando agradar a gregos e troianos sem, contudo, se comprometerem claramente com os direitos humanos de minorias políticas, como a população LGBTI+.

### **Considerações finais**

Retomando o problema de pesquisa: como é retratada a temática da diversidade sexual e de gênero nos estatutos dos partidos políticos no Brasil? É possível inferir que o Movimento LGBTI+ tem conseguido, ainda que paulatinamente, influenciar uma parcela dos partidos políticos a se comprometerem, pelo menos em um plano discursivo formal, com a luta pelo reconhecimento da diversidade sexual e de gênero. De todos os partidos registrados no TSE, em média um terço (1/3) incluiu algum tipo de compromisso com a bandeira do arco-íris, de diferentes matizes ideológicos. Dentre esses partidos, foi possível verificar que eles contemplam a agenda do Movimento de distintas maneiras e com os seguintes objetivos: combater a discriminação, transformar a sociedade, assegurar o respeito entre os filiados e, por fim, se articular com a sociedade e os segmentos que a ela pertencem, prevendo a criação de mecanismos institucionais para tal fim.

Nosso estudo demonstrou que a escolha de Silva (2008) por fazer uma leitura parcial nos itens “objetivos”, “princípios” e “compromissos básicos” dos estatutos partidários mostrou-se uma opção metodológica com certos limites para apreender a presença da temática LGBTI+ nesses documentos, uma vez que a sua pesquisa só identificou resultados no PT e no PSTU. Em nosso caso, por meio da leitura integral,

encontramos menções explícitas nos documentos do PT, PSTU, PC do B, PSDB, PPS, PV, PODEMOS, PRB, PSOL e NOVO e menções implícitas no PTB, PSB e REDE.

Essa diferença nos resultados obtidos nos leva a conclusões também distintas. Enquanto Silva conclui que “os partidos tendem a tratar em seus estatutos de uma agenda universalista, composta por valores unânimes a grande parte da sociedade, com a incorporação de poucas demandas específicas” (2008, p. 72), compreendemos que pelo menos uma parte dos partidos brasileiros demonstra algum esforço em agregar demandas específicas e em representar interesses da sociedade civil, ainda que no plano do discurso formal. Isto porque as demandas por cidadania da população LGBTI+ ainda não são consideradas uma agenda universalista, nem representam valores unânimes na sociedade, dada a forte oposição aos direitos vigente no atual panorama social e político brasileiro.

Outra conclusão é que o fenômeno analisado opera de maneira ambígua: a inclusão do vocabulário sobre diversidade sexual e de gênero nos estatutos tanto pode ser entendido como considerável avanço, quanto uma agenda ainda lacunosa se observarmos a totalidade dos partidos. A presença da linguagem inclusiva em um terço das organizações (algumas delas com significativa expressão nacional, seja em número de filiados/as, seja em experiência governamental) representa uma importante conquista, ainda mais levando em conta o fato de que os partidos são livres para incluir a temática ou não. Contudo, mais da metade, ou melhor, dois terços (2/3) das agremiações estão alheias ou indiferentes à questão.

Todos e todas têm direito à participação política, a votar e ser votado/a, e esse direito não pode ser violado em virtude da orientação sexual e identidade de gênero ou de outras características humanas, como sexo e raça. Considerando os poderosos efeitos da LGBTIfobia na exclusão social e política, os partidos deveriam promover incentivos para a proteção e participação do segmento. Além disso, esses incentivos não deveriam partir apenas de iniciativas das legendas partidárias, mas de uma regulamentação estatal consistente, com possibilidade de controle social da sociedade civil.

Assim, foi possível verificar que cada vez mais o Movimento LGBTI+ tem conseguido visibilidade em diferentes áreas da sociedade, inclusive na política institucional, tida por alguns analistas como um campo rigidamente fechado, que apenas reproduz assimetrias e desigualdades. O presente estudo demonstrou que não é exatamente assim, que existe algum espaço para agência no campo político e que este sofre os efeitos de estímulos e desafios externos, como movimentos sociais. Portanto, mais útil que afirmar se o campo político brasileiro é mais fechado ou mais aberto seria

matizar como esse campo instaura filtros institucionais excludentes e sofre pressões para se alargar.

Apesar de os estatutos partidários provavelmente não serem a expressão fiel do que ocorre de fato nas dinâmicas relacionais e institucionais nos partidos, a inclusão da temática LGBTI+ não deixa de ser um notável avanço, na medida em que representam um instrumento a mais nas disputas por reconhecimento e espaço na organização. Ainda assim, são muitos os desafios encontrados pelo ativismo LGBTI+ para transformar as estruturas institucionais e assegurar o reconhecimento das diferenças humanas e das desigualdades atreladas historicamente a elas.

Esse trabalho mais do que um ponto de chegada, em que se viu como a questão LGBTI+ é retratada pelos estatutos partidários, trata-se de um ponto de partida em que se faz necessário novas investigações sobre o tema: a presença LGBTI+ nos documentos formais foi conquistada através da aproximação e cobrança do Movimento LGBTI+ aos partidos ou foi o compromisso programático prévio que aproximou o segmento deles? Há coerência entre o conteúdo manifesto nos estatutos e as práticas políticas partidárias? Qual o lugar real que o segmento LGBTI+ ocupa nos partidos políticos brasileiros? São questões ainda em aberto que carecem de novas e maiores perquirições da Ciência Política brasileira.

## Referências

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na era Lula. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, v. 57, n. 2, p. 325-357, 2014.

ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada - evangélicos e conservadorismo. *Cadernos Pagu*, n. 50, p. 1-27, 2017.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Relógio D'água Editores, 2001.

BOLOGNESI, Bruno; BABIRESKI, Flávia Roberta; MACIEL, Ana Paula Brito. Conhecendo o vazio: congruência ideológica e partidos políticos no Brasil. *Política & Sociedade*. v. 18, n. 42, 2019.

BRASIL. *Constituição [da] Republica Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Lei n. 9.096, de 19 de set. de 1995 - Lei dos Partidos Políticos*, Brasília, DF, 1995.

CRUZ, João Filipe. *A temática LGBT em partidos políticos: o caso do PSDB paulista*. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. 278f.

CRUZ, Rodrigo Rodrigues. *Do protesto às urnas: o movimento homossexual brasileiro na transição política (1978-1982)*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2015. 188f.

FEITOSA, Cleyton. Barreiras à ambição e à representação política de LGBT no Brasil. *Revista Ártemis - Estudos de Gênero, Feminismos e Sexualidades*, v. 24, n. 1, p. 120–131, 2018.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOLDSTONE, Jack A. *States, parties and social movements*. New York: Cambridge University Press, 2003.

GONSALVES, Elisa Pereira. *Conversas sobre iniciação à pesquisa científica*. 3.ed. Campinas: Alínea, 2003.

MACIEL, Ana Paula Brito; ALARCON, Anderson de Oliveira; GIMENES, Éder Rodrigo. Partidos políticos e espectro ideológico: parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, v. 8, n. 3, p. 72-88, 2017.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. Ideologia de gênero: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Revista Sociedade e Estado*, v. 32, n. 3, p. 725-747, 2017.

NORRIS, Pipa. Recrutamento político. *Revista de Sociologia e Política*, v. 21, n. 46, p. 11-32, 2013.

OLIVEIRA, Marília. *Movimento para as instituições: ambientalistas, partidos políticos e a liderança de Marina Silva*. Tese (Doutorado) - Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2016. 303f.

REZENDE, Daniela; SARMENTO, Rayza; TAVARES, Louise. Mulheres nos partidos políticos brasileiros: uma análise de estatutos partidários e sítios eletrônicos. *Revista Debates*, v. 14, n. 3, p. 43-69, 2020.

RIBEIRO, Pedro Floriano. Organização e poder nos partidos brasileiros. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 10, p. 225-265, 2013.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Diversidade Sexual, Partidos Políticos e Eleições no Brasil Contemporâneo. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 20, p. 147-186, 2016a.

\_\_\_\_\_. Diversidade sexual e política eleitoral: analisando as candidaturas de travestis e transexuais no Brasil contemporâneo. *Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana*, n. 23, p. 59-96, 2016b.

\_\_\_\_\_. Movimento LGBT e partidos políticos no Brasil. *Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 6, n. 1, p. 179-212, 2016c.

SILVA, Vera Lúcia Marques da. *Da espetacularização à agenda política: uma leitura política do Movimento LGBT*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. 126f.

SIMÕES, Júlio; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

TOITIO, Rafael Dias. *Cores e contradições: a luta pela diversidade sexual e de gênero sob o neoliberalismo brasileiro*. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. 330f.

ZUCCO JUNIOR, Cesar. Esquerda, direita e governo: a ideologia dos partidos políticos brasileiros. In: ZUCCO JUNIOR, Cesar (Org.). *O Congresso por ele mesmo: autopercepções da classe política brasileira*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p. 37-60.